



## CONVIVENDO EM HARMONIA CUIDADOS COM A INSTALAÇÃO DE GÁS



A instalação de gás exige bastante cuidado e a manutenção precisa sempre estar em dia. Nos condomínios, existem dois tipos de sistemas, o de gás natural e o GLP. A diferença é que o GLP necessita de cilindros para reabastecimento, o que é feito pela concessionária.

Ambos os sistemas são seguros, mas a instalação deve ser feita por um técnico da área e estar de acordo com as normas da ABNT. Outro cuidado importante é instalar a central e os ramais em local bem ventilado e próximo de extintores.

Para evitar vazamentos, é necessário que ocorram inspeções periódicas na central de gás e nos ramais de condução para as unidades. Além disso, os moradores

precisam ficar atentos ao prazo de validade da válvula de liberação de gás para o fogão, principalmente quando existe cheiro de gás.

O aumento na conta de gás também pode ser um alerta para possíveis vazamentos. Outras formas de verificar isso é avaliando se a tubulação apresenta algum tipo de ferrugem ou se a pintura da parede próxima à tubulação está danificada.

A responsabilidade pela manutenção da central, até os quadros de medição, é do condomínio, já dos medidores, até os pontos de consumo, é do proprietário.

No caso da concessionária, ela é responsável por vistoriar a linha de abastecimento até o regulador de pressão.

## NOVIDADES

### Reconhecimento



Nós da LEG acreditamos que, para cuidar bem dos clientes, é preciso reconhecer o trabalho dos nossos profissionais.

Com esse objetivo, desenvolvemos um plano de cargos e salários e, a cada ano que o funcionário completa na empresa, ele ganha uma premiação, além de outras ações de incentivo.

## POR DENTRO DA NORMA

### Contrato de aluguel

Rescindir o aluguel pode ser uma tarefa tão complicada quanto o momento de firmar o negócio. Geralmente, os contratos de locação são definidos com prazo mínimo de 30 meses de permanência no imóvel.

Caso tenha validade indeterminada, tanto o inquilino quanto o proprietário podem rompê-lo a qualquer momento, sem aplicação de multa.

No caso de não renovação do aluguel, o locatário tem o prazo de 30 dias para deixar o imóvel. Porém, quando ele pede a

quebra do contrato, terá que pagar a multa pela rescisão. Exceto nos casos em que o cancelamento envolva a transferência de residência por conta do trabalho. De qualquer maneira, é preciso comunicar a saída com 30 dias de antecedência.

Já para o proprietário, a lei possibilita a solicitação do imóvel em qualquer momento, mesmo antes do término do contrato. Mas isso só pode ocorrer quando ele precisar do imóvel para uso próprio ou em situações que o inquilino descumpra as regras do contrato ou cometa algum ato ilegal.

## LEG

### Administradora de Condomínios

[www.legadministradora.com.br](http://www.legadministradora.com.br)  
(41) 3018-8448

Facebook - LEG Administradora  
Endereço - Rua Ulisses Vieira, 864,  
sala 32 - Vila Izabel - Curitiba/PR

### Jornalista

Luanda Fernandes (DRT/PR - 8912)